LEI Nº. 4.930/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 08/06/2021 A 08/09/2021.
Carlos A. Kayser
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO

"ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.913/2021, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PREMIAÇÃO AOS CONSUMIDORES, MEDIANTE A ADESÃO E UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º A tabela constante do art. 2º da Lei nº 4.913/2021 passará a ter a seguinte redação, restando inalterados o *caput* e os parágrafos do dispositivo:

Período	Premiação
Julho/2021 a Novembro/2021	05 Prêmios mensais de R$ 200,00, em espécie
Dezembro/2021	05 Prêmios, sendo: 1° Prêmio – R$ 2.500,00; 2° Prêmio – R$ 2.000,00; 3° Prêmio – R$ 1.500,00; 4° Prêmio – R$ 1.000,00; 5° Prêmio – R$ 500,00.
Janeiro/2022 a Novembro/2022	05 Prêmios mensais de R$ 200,00 em espécie
Dezembro/2022	05 Prêmios, sendo: 1° Prêmio – R$ 2.500,00; 2° Prêmio – R$ 2.000,00; 3° Prêmio – R$ 1.500,00; 4° Prêmio – R$ 1.000,00; 5° Prêmio – R$ 500,00.

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page http://www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 08 DE JUNHO DE 2021.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Carlos A. Kasper

CARLOS ALBERTO KASPER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.